



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E EMPRESAS DE LOGÍSTICA E SETOR DIFERENCIADO DE JUNDIAÍ E REGIÃO

CIRCULAR – DIFERENCIADO INDÚSTRIA FIESP/SINTRACARGAS REAJUSTE SALARIAL 2019/2020

Conforme Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 01/05/2019 os salários para os Motoristas, Ajudantes de Motoristas e Operadores de Empilhadeiras terão uma correção de 100% da variação econômica INPC/IBGE do período de 1º Maio/2018 a 30 Abril/2019, no importe de **5,07% (Cinco Virgula Zero Sete Por Cento)**, sobre os salários vigentes em: 30/04/2019.

As eventuais diferenças salariais dos meses Maio, Junho, Julho e Agosto /2019 deverão ser pagas na competência do mês de Setembro/2019, sobre a rubrica de diferença salarial.

REEMBOLSO DE DESPESAS

As empresas fornecerão ou reembolsarão aos seus colaboradores refeição, almoço/jantar até

o valor de: DIÁRIAS	MAIO/2019 á ABRIL/2020
ALMOÇO	R\$ 30,55
JANTAR	R\$ 30,55
PERNOITE	R\$ 48,88

• **BANCO DE HORAS:** As empresas somente poderão fazer compensação de **Banco de Horas** com **Acordo Coletivo assinado pelo Sindicato Profissional**, conforme cláusula 18ª (Décima Oitava) da Convenção Coletiva de Trabalho.

• **PRORROGAÇÃO DE JORNADAS:** As empresas somente poderão fazer **Prorrogação de Jornadas com Acordo Coletivo assinado pelo Sindicato Profissional**, conforme Lei 13.103/2015.

• **SEGURO DE VIDA NORMATIVO:** Conforme Lei 13.103/2015.

• **MENSALIDADE ASSOCIATIVA:** A partir de 01/05/2019, **as empresas descontarão mensalmente de todos os empregados associados apenas e tão somente**, o percentual correspondente a **2,0% (Dois Por Cento)**, do Salário Nominal.

• **CUSTEIO SINDICAL:** A partir de 01/05/2019 **as empresas continuarão descontando mensalmente apenas e tão somente dos empregados não associados**, o percentual correspondente a **2,0% (Dois Por Cento)** do Salário Nominal, conforme determinado em Assembleia Geral da Categoria.

Serão aplicados a Categoria Profissional Diferenciada todos os **Benefícios**, desde que contemplem da Categoria Profissional Preponderante nas mesmas condições e moldes ora acordado.

- CESTA BÁSICA;
- PLR – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS;
- CONVÊNIO MÉDICO;
- OUTROS AUXÍLIOS/ESTABILIDADE.

Exceto normas específicas da Categoria Profissional, tais como: Banco de Horas, Trabalho aos Domingos e Feriados, Jornada Estendida, etc; que dependerão de negociação direta com a Entidade Profissional.


REINALDO DIAS RABELO
Presidente

SEDE - CASA DE SERVIÇOS
AV JUNDIAÍ, 268/272
ANHANGABAU - JUNDIAÍ/SP
CEP: 13.208-051
FONE: (11) 4521.4476

ESCRITÓRIO ITATIBA
AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 11
SALA E - CENTRO - ITATIBA/SP
CEP: 13.250-270
FONE: (11) 4538.2246

FALECONOSCO@SINTRACARGAS.ORG.BR
ADM@SINTRACARGAS.ORG.BR

WWW.SINTRACARGAS.ORG.BR